



Exmº. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Itaguaí

Requerimento nº 093 /2025

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o que preconiza a Constituição Federal, os Vereadores que subscrevem propõem a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a seguinte finalidade:

I- DOS FATOS

Consta nas recentes edições do Jornal Oficial do Município de Itaguaí a publicação de portarias e editais que tratam do credenciamento, seleção e qualificação de Organização Social para atuação na área da saúde, especificamente para a gestão de unidades e serviços públicos. Entretanto, foram identificadas graves omissões e irregularidades, a saber:

1. Ausência de publicação da relação completa de entidades que se credenciaram para o chamamento público;
2. Inexistência de qualquer ato público que indique os fundamentos técnicos ou jurídicos para eventual desclassificação de entidades participantes;
3. Publicação direta do termo de qualificação da entidade escolhida, sem menção ao resultado do processo seletivo ou ata da comissão;
4. Omissão quanto à participação do Conselho Municipal de Saúde;
5. Ausência de justificativa técnica da Comissão de Avaliação nomeada por portaria, que sequer teve seus membros amplamente divulgados com qualificação técnica.

Tais condutas, quando analisadas em conjunto, indicam possível simulação de procedimento administrativo com desvio de finalidade, possivelmente para direcionamento na escolha da entidade contratada, o que fere frontalmente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade (Art. 37 da CF/88), bem como dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei nº 9.637/1998.

II – DO OBJETO DA CPI

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito terá por objeto:

- 1- Apurar as eventuais irregularidades no processo de credenciamento e qualificação de Organização Social publicado pela Prefeitura de Itaguaí;
- 2- Verificar se houve violação ao dever de publicidade dos atos administrativos e seleção irregular de entidade;
- 3- Analisar a regularidade da composição e atuação da Comissão nomeada para avaliação técnica;



- 4- Identificar responsabilidades funcionais, administrativas e legais dos agentes públicos e terceiros envolvidos;
- 5- Recomendar, se for o caso, o encaminhamento das conclusões ao Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos competentes.

III – DA COMPOSIÇÃO E PRAZO

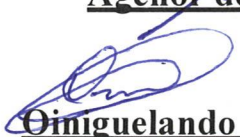
Propõe-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja composta por 05 (cinco) membros, e tenha o prazo de 120 dias, prorrogável por até a metade, para a conclusão de seus trabalhos, com apresentação de relatório final e encaminhamentos legais.

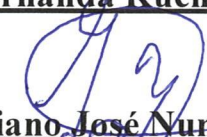

Haroldo Rodrigues Jesus Neto


Rachel Secundo da Silva


Agenor de Oliveira Teixeira

Patricia Fernanda Kuchenbecker


Oiniguelando Rodrigues Eugênio da
Silva


Fabiano José Nunes

Alecsandro Alves de Azevedo


Adilson Pereira Campos Junior

Alexandro Valença de Paula

Fabio Luis da Silva Rocha


Guilherme Severino Campos de
Farias Kifer Ribeiro